



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução 32/2018

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado referente a participação no 4º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança

No período de: **05 a 07/12/2018**

Conforme solicitações n.º: **45/2018**

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Renan Gabriel Wosniack	044.641.109-40	Advogado	3	R\$ 75,75	R\$ 227,25

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2.018.


Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro

Presidente
Câmara de Vereadores


Gilmar José Petry

1ª Secretário
Câmara de Vereadores